



Organização
dos Estados
Ibero-americanos

Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
TERMO DE REFERÊNCIA – 033/2015

1 – NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO

Projeto OEI/BRA/14/001 - Desenvolvimento de Metodologias Institucionais destinadas à Consolidação da Educação Superior como Fator de Desenvolvimento Sustentável do Brasil.

2 - OBJETIVO

Contratação de consultoria especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de expansão do ensino superior na modalidade de Educação à Distância das IFES, assim como, estudo analítico da oferta/demanda dos cursos ofertados para essa modalidade e o quadro atual da relação aluno/professor destas instituições.

3 - JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Educação Superior (SESu) é a unidade do Ministério da Educação responsável por planejar, orientar, coordenar e supervisionar o processo de formulação e implementação da Política Nacional de Educação Superior. A manutenção, a supervisão e o desenvolvimento das instituições públicas federais de ensino superior (Ifes) e a supervisão das instituições privadas de educação superior, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), também são de responsabilidade da SESu.

Cada vez mais, em um mundo onde o conhecimento se sobrepõe aos recursos naturais como fator de desenvolvimento humano, cresce a importância da escolarização e, em particular, da educação superior.

Ampliar e democratizar o acesso à educação superior de qualidade a partir do reconhecimento do papel estratégico das universidades para o desenvolvimento econômico e social do país é o principal objetivo do Ministério da Educação neste eixo de atuação. Proporcionar este nível de ensino a uma parcela maior da população é fator decisivo para a diminuição das desigualdades sociais e regionais, para o desenvolvimento científico e tecnológico, para a inclusão social e para a geração de trabalho e renda.

Nos últimos anos, o MEC vem adotando uma série de medidas com vistas à ampliação de cursos e vagas nas universidades federais, à interiorização dos câmpus universitários, à redefinição das formas de ingresso, à democratização do acesso ao ensino superior, ao

desenvolvimento de programas de assistência estudantil, à reformulação da avaliação de cursos e instituições, ao desenvolvimento dos instrumentos de regulação e supervisão.

Assim, considerando o atual contexto, a contratação ora proposta se mostra pertinente haja vista a necessidade de subsídios relacionados ao processo de expansão na modalidade de Educação a Distância das Instituições Federais de Ensino Superior, o cenário atual da oferta/demanda dos cursos ofertados para essa modalidade e o quadro de aluno/professor destas instituições, com vistas a municiar a Sese na plena execução de suas responsabilidades.

4 – VINCULAÇÃO COM O PROJETO:

Objetivo Específico 1 – Desenvolver capacidades humanas, institucionais e instrumentais, no âmbito da SESU/MEC, para ampliar e consolidar as ações de estímulo à pesquisa, à produção científico-tecnológica e à inovação no ensino superior brasileiro.

Resultado 1.1. Estratégias metodológicas e gerenciais elaboradas e testadas para ampliar a sinergia – ações simultâneas e associadas - entre os programas/projetos da SESU e as políticas de educação no Brasil.

Atividade 1.1.1. Realizar estudos e pesquisas sobre comunicação e organização institucionais para aplicação em processos interativos de gestão e implantação de programas/projetos da SESU.

5 – ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES E PRODUTOS A SEREM REALIZADOS:

Atividade 1.1. Levantamento de informações sobre o desenvolvimento histórico do movimento de expansão do ensino superior brasileiro no que se refere a modalidade de Educação a Distância nas IFES.

Atividade 1.2. Proposição de Instrumentos e metodologia de pesquisa que permitam avaliar a dinâmica da expansão do Ensino Superior na modalidade EAD nas IFES.

Atividade 1.3. Aplicar amostralmente os instrumentos e a metodologia proposta, de forma a validá-los.

Documento técnico contendo estudo sobre o processo de evolução das ações de expansão do ensino superior nas IFES, no que se refere à modalidade EAD, incluindo os instrumentos e a metodologia propostos e a avaliação dinâmica dessa expansão em relação a amostra identificada.

Atividade 2.1. Realizar levantamento da oferta/demanda de cursos superiores ofertados na modalidade EAD nas IFES, baseando-se nos critérios geográficos das macrorregiões.

Atividade 2.2. Proposta de estratégia para reorganização dos cursos ofertados na modalidade EAD nas IFES, conforme a necessidade de cada região.

Documento técnico contendo estudo analítico da oferta/demanda de cursos superiores ofertados na modalidade EAD nas IFES das macrorregiões, incluindo proposta de reorganização dos cursos a partir da necessidade verificada regionalmente.

Atividade 3.1. Realizar levantamento quantitativo no quadro de aluno/professor na modalidade EAD das IFES.

Atividade 3.2. Analisar as informações coletadas apontando os quadros de desequilíbrios entre o quantitativo de aluno/professor.

Atividade 3.3. Propor estratégia de reorganização no quadro de aluno/professor na modalidade EAD das IFES, de forma a atender melhor as necessidades de cada região.

Documento técnico contendo estudo analítico do quadro de aluno/professor na modalidade EAD nas IFES, com proposta de reorganização no mesmo.

6. QUALIFICAÇÃO

A. Qualificação

Nível superior em qualquer área do conhecimento devidamente reconhecido pelo MEC, com pós-graduação preferencialmente em Gestão Pública.

B. Exigências Específicas

Experiência mínima de 5 anos em atividades Educacionais na área da docência e/ou gestão.

C. Conhecimentos e habilidades desejáveis.

Conhecimento de legislação educacional, preferencialmente na educação superior;
Experiência em assessoramento.

Experiência em atividades administrativas.

Experiência em gestão e acompanhamento de políticas públicas na área de educação, preferencialmente na educação superior.

7 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Formação Acadêmica

Formação Acadêmica

INSTRUÇÃO (pontuação máxima 15 pontos)	PONTUAÇÃO
Nível superior na área solicitada no perfil profissional.	*Verificação
Especialização em qualquer área do conhecimento.	3 pontos
Especialização em gestão pública.	5 pontos
Mestrado/Doutorado na área solicitada no perfil profissional.	7 pontos

Experiência Profissional

EXPERIÊNCIA (pontuação máxima 35 pontos)	PONTUAÇÃO
De cinco a sete anos de Experiência, conforme solicitado no edital de seleção.	5 pontos
De sete a dez anos de Experiência, conforme solicitado no edital de seleção.	10 pontos
Acima de dez anos de Experiência, conforme solicitado no edital de seleção.	20 pontos

Entrevista

ENTREVISTA PESSOAL (pontuação máxima 50 pontos)	PONTUAÇÃO
Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	Até 5,00 pontos
Experiência em atividades educacionais na área da docência e/ou gestão.	Até 12,00 pontos
Conhecimento de legislação educacional, preferencialmente na educação superior.	Até 7,00 pontos
Experiência em assessoramento.	Até 8,00 pontos
Experiência em atividades administrativas	Até 7,00 pontos
Experiência em gestão e acompanhamento de políticas públicas na área de educação, preferencialmente na educação superior.	Até 7,00 pontos
Disponibilidade para viagem.	Até 4,00 pontos

8 - VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:

Valor total do contrato: R\$ 60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais)

Produto	Data de entrega	Valor (R\$)
Produto 1	45 dias	21.000,00
Produto 2	110 dias	18.000,00
Produto 3	210dias	21.200,00

9 – VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Contrato de 7 (sete) meses.

10 – LOCALIDADE DE TRABALHO:

A consultoria terá sede em Brasília – DF, com disponibilidade para viajar por todo o país.

11 – NÚMERO DE VAGAS:

01 (uma) vaga.

12 – REGIME JURÍDICO:

A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência - não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto n.º 5.151/2004.

14 - RESPONSABILIDADE PELA SUPERVISÃO DA CONSULTORIA, CRITÉRIOS E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS:

As ações, os produtos e resultados serão supervisionados, analisados e avaliados pela Chefia de Gabinete da SESu que será responsável também pela aprovação ou não dos produtos da consultoria. Poderão ser feitos ajustes neste Termo de Referência no que tange ao cronograma de execução, desde que de comum acordo entre as partes e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO

Priscila Candido Ubriaco de Oliveira
Chefe de Gabinete da Secretaria de Educação Superior

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Jesualdo Pereira de Farias
Secretário de Educação Superior